

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS - UNICAMP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Com o presente edital, a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, com o apoio da Comissão de Vestibulares da Unicamp - Comvest, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2015 de admissão ao primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ÁREAS DE ATUAÇÃO com exigência de pré-requisito que especifica.

1 - DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

1.1 - Programas oferecidos, situação do credenciamento, número previsto de bolsas e duração.

Programa	Bolsas SES	Bolsas MS	Duração (anos)
Angiorradiologia E Cirurgia Endovascular: área de atuação com pré-requisito em programa completo de residência médica em cirurgia vascular, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado).	1	1	1
ENDOSCOPIA DIGESTIVA: área de atuação com pré-requisito em programa completo de residência médica em gastroenterologia, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (credenciamento provisório).	1	-	1
HEPATOLOGIA: área de atuação com pré-requisito em programa completo de residência médica em gastroenterologia, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (credenciamento provisório).	1	-	1

1.2 - A duração dos programas e número de bolsas previstas para 2015 poderão ser modificados ulteriormente em observância a novos pareceres da CNRM e destinação de bolsas da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e Ministério da Saúde (MS).

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das 9h do dia 01/10 às 17h do dia 15/10/2014, horários de Brasília, exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico específico no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude>

2.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), deverá ser paga até o dia 15/10/2014, em qualquer agência bancária ou através da internet, via boleto expedido ao final do processo de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição juntamente com o respectivo comprovante no qual constará o número de inscrição do candidato, devendo os documentos ser cuidadosamente guardados.

2.3. A inscrição no processo seletivo somente se efetivará com o efetivo pagamento do valor da inscrição.

2.4. NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUANDO O PAGAMENTO NÃO FOR EFETUADO OU SE FOR EFETUADO APÓS O DIA 15/10/2014 (ÚLTIMO DIA PREVISTO PARA PAGAMENTO), NÃO EXISTINDO A HIPÓTESE DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.5. Os candidatos deverão consultar a situação da inscrição no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude> para assegurar-se de que a inscrição foi recebida, devendo conferir a situação a partir de três dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição.

2.6 - O Processo Seletivo é específico para médicos que concluíram ou estão concluindo o respectivo programa de residência médica exigido como pré-requisito para a especialidade em serviço credenciado pela CNRM-MEC, sendo vedada a participação de candidatos que irão concluir o programa pré-requisito após o dia 28/02/2015.

2.7 - Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções.

3 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo será realizado em três fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste edital.

4 - DA PROVA DA 1ª FASE

4.1 - A 1ª Fase (peso 50) será realizada no dia 16/11/2014 (domingo) na cidade de Campinas - SP, em local a ser divulgado no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude> no dia 07/11/2014 às 17h.

4.2 - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DAS PROVAS COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS ÀS 07:45h E NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS EM HIPÓTESE ALGUMA.

4.3 - O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica PRETA de corpo transparente.

4.4 - A 1ª fase será assim constituída:

4.4.1 - ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR: prova escrita dissertativa, pontuada de 0 a 10, contendo 5 questões versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração de uma hora.

4.4.2 - ENDOSCOPIA DIGESTIVA e HEPATOLOGIA: prova escrita dissertativa, pontuada de 0 a 10, contendo 10 questões versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração de duas horas.

4.5 - Estarão classificados para a 2ª fase todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na 1ª fase.

4.6 - As provas e o gabarito oficial das provas de testes de múltipla escolha serão publicados no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude> no dia 16/11/2014 às 19h.

4.7 - A lista dos candidatos classificados para as fases seguintes do processo seletivo, pelo número de inscrição e de acordo com a especialidade, será divulgada no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude> no dia 28/11/2014 às 19h.

5 - DA PROVA DA 2ª FASE

5.1 - A 2ª fase (peso 40) constará de prova teórico-prática e será realizada por banca designada pelo Departamento/Disciplina.

5.2 - As provas serão realizadas no dia 03/12/2014, nos horários e locais abaixo especificados:

5.2.1 - ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR: 14h (horário de Brasília), na Enfermaria de Cirurgia Vascular, Hospital de Clínicas, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas SP.

5.2.2 - ENDOSCOPIA DIGESTIVA e HEPATOLOGIA: 9h (horário de Brasília), na Área de Procedimentos do Gastrocentro, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas SP.

5.3 - OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A 2ª FASE DEVERÃO ESTAR PRESENTES OBRIGATORIAMENTE NO DIA, HORÁRIO E LOCAL DESIGNADO, NÃO SENDO PERMITIDA, EM HIPÓTESE ALGUMA, A ENTRADA DE CANDIDATOS NAS SALAS APÓS O HORÁRIO DEFINIDO.

5.4 - Os candidatos convocados para a 2ª fase estarão automaticamente convocados para a 3ª fase.

6 - DAS PROVAS DA 3ª FASE

6.1 - A 3ª fase (peso 10), será constituída de provas de análise e arguição do currículo do candidato a ser apresentado no momento da prova e será realizada por banca designada pelo Departamento/Disciplina.

6.2 - As provas serão realizadas no dia 03/12/2014, em horário consecutivo à prova da 2ª fase, nos locais abaixo especificados:

6.2.1 - ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR: Enfermaria de Cirurgia Vascular, Hospital de Clínicas, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas SP.

6.2.2 - ENDOSCOPIA DIGESTIVA e HEPATOLOGIA: Área de Procedimentos do Gastrocentro, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas SP.

6.3 - OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A 3ª FASE DEVERÃO ESTAR PRESENTES OBRIGATORIAMENTE NO DIA, HORÁRIO E LOCAL DESIGNADO, NÃO SENDO PERMITIDA, EM HIPÓTESE ALGUMA, A ENTRADA DE CANDIDATOS NAS SALAS APÓS O HORÁRIO DEFINIDO.

6.4 - A análise do currículo avaliará os documentos apresentados pelo candidato, ressaltando que todas as informações deverão estar comprovadas com documentação específica.

6.4.1 - Juntamente com o currículo, deverá ser obrigatoriamente apresentado pelo candidato cópia frente e verso, legível e autenticada, do certificado de conclusão do programa de pré-requisito de residência médica cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC, ou documento atestando que o concluirá até dia 28/02/2015.

6.5 - A arguição do currículo avaliará a desenvoltura, objetividade, postura, capacidade de auto-avaliação, fluência verbal, expectativas profissionais e coerência do candidato com os dados apresentados no currículo.

7. DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS

7.1 - Em todos os dias de provas será obrigatória a apresentação do ORIGINAL de um dos seguintes documentos:

7.1.1 - Cédula de Identidade - RG;

7.1.2 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;

7.1.3 - Passaporte, dentro do prazo de validade;

7.1.4 - Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina;

7.1.5 - Recomendada a apresentação do comprovante de inscrição.

7.1.6 - NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS NEM OUTROS DOCUMENTOS ALÉM DOS ESPECIFICADOS.

7.2 - Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (bip, calculadoras, telefones celulares, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, receptor, gravador, ou outros equipamentos similares), boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem, podendo o candidato ser submetido a detector de metais.

7.2.1 - O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico ou usando um dos itens especificados acima durante a prova será automaticamente desclassificado.

7.3 - Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade indicado no formulário de inscrição e da coleta da assinatura e impressão digital.

7.3.1 - O candidato que por qualquer motivo se recusar a coletar a impressão digital deverá redigir e assinar três vezes uma declaração assumindo a responsabilidade por esta decisão.

7.3.2 - O candidato que por qualquer motivo deixar de atender aos procedimentos de identificação descritos nos itens anteriores será excluído do processo seletivo.

8 - DAS NOTAS

8.1 - A nota de cada fase será atribuída de 0 a 10, sendo considerada até a casa centesimal, com arredondamento da casa milesimal de acordo com os seguintes critérios:

8.1.1 - Mlesimal menor que cinco será considerada como zero;

8.1.2 - Mlesimal maior ou igual a cinco arredondará a casa centesimal para o número imediatamente superior.

8.2 - A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas no processo seletivo.

8.3 - Para o estabelecimento da classificação dos candidatos, no caso de empate nas notas, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

8.4.1 - Maior nota na 1ª fase;

8.4.2 - Maior nota na 2ª fase;

8.4.3 - Maior nota na 3ª fase;

8.4.4 - Maior idade.

8.5 - As notas obtidas no processo seletivo poderão ser consultadas individualmente pelos candidatos no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude> no dia 18/12/2014 às 12h.

9 - DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1 - O resultado final do processo seletivo, contendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados por programa, identificados pelo número de inscrição, será divulgada no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude> no dia 16/12/2014 às 12h.

9.1.1 - Os candidatos aprovados que não alcançarem classificação até o limite das vagas oferecidas poderão ser convocados para matrícula, segundo a ordem de classificação, na eventualidade da desistência dos candidatos classificados.

9.2 - Somente constarão do resultado final os candidatos que tenham participado de todas as fases do processo seletivo.

9.3 - Os resultados do processo seletivo são válidos exclusivamente para matrícula no primeiro ano imediatamente subsequente à sua realização, não sendo arquivada documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido ano letivo.

9.4 - É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA DIVULGAÇÃO PELA INTERNET DOS RESULTADOS E PUBLICAÇÕES RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO.

10 - DAS MATRÍCULAS

10.1 - Os candidatos classificados, conforme limite de bolsas por programa, deverão realizar a matrícula na Secretaria da Comissão de Residência, Prédio da Faculdade de Ciências Médicas, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP, obrigatoriamente no dia 05/02/2015, das 9h às 15:30h, horário de Brasília.

10.1.1 - O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA MATRÍCULA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

10.2 - Para a matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.2.1 - Duas fotos 3x4 recentes, iguais, com fundo branco;

10.2.2 - Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido no site: <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html> (uma cópia);

10.2.3 - Número de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA (cópia de documento emitido pelo banco contendo o número da conta);

10.2.4 - Diploma de conclusão do curso médico devidamente registrado, (uma cópia autenticada, frente e verso);

10.2.5 - Certificado de conclusão do programa completo de residência médica exigido como pré-requisito, de acordo com a especialidade, cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC, ou documento atestando que concluirá o programa pré-requisito até o dia 28/02/2015 (uma cópia autenticada frente e verso);

10.2.6 - Título de eleitor (uma cópia);

10.2.7 - CPF próprio (três cópias autenticadas);

10.2.8 - Cédula de identidade - RG (duas cópias autenticadas);

10.2.9 - Documentação militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista (uma cópia);

10.2.10 - Certidão de nascimento ou casamento (uma cópia autenticada);

10.2.11 - Carteira de Vacinação (uma cópia);

10.2.12 - Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo-SP, podendo a entrega do documento ser prorrogada até 15/05/2015 (quatro cópias autenticadas);

10.2.13 - Os médicos brasileiros formados em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

10.2.14 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

10.2.15 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

10.2.16 - Procuração simples, no caso de impedimento do candidato.

10.2.17 - Após a matrícula, o médico residente com bolsa de estudos da Secretaria de Estado da Saúde de SP deverá assinar junto à COREME, anualmente, o respectivo termo de outorga em período a ser divulgado antecipadamente.

11 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

11.1 - Os residentes regularmente matriculados iniciarão seus programas no dia 02/03/2015 (segunda-feira).

11.2 - O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA PREVISTA PARA O INÍCIO DOS PROGRAMAS SERÁ CARACTERIZADO COMO ABANDONO E IMPLICARÁ NA PERDA AUTOMÁTICA DA VAGA.

12 - DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE

12.1 - No período das 9h do dia 27/01/2015 às 17h do dia 05/02/2015, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada que desejarem continuar concorrendo às chamadas seguintes, deverão declarar interesse por vaga que venha a ser ofertada através do site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude>, exclusivamente.

12.2 - O CANDIDATO QUE NÃO FIZER A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

13 - DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES

13.1 - A partir das 9h do dia 09/02/2015, horário de Brasília, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes) que fizeram a declaração de interesse poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de listagem específica divulgada no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude>, com o prazo de 48 horas para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

13.2 - No caso de comunicação formal de desistência por parte de candidato convocado para matrícula antes do decurso do prazo de 48 horas, o candidato subsequente será imediatamente convocado.

13.3 - A convocação dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pela CNRM para ingresso nos programas.

13.4 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula até o dia 27/02/2015 iniciarão suas atividades no dia 02/03/2015.

13.5 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula após o dia 27/02/2015 iniciarão suas atividades imediatamente.

14 - DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS

14.1 - Os residentes oficialmente matriculados terão direito a:

14.1.1 - Bolsa de estudos paga pela Secretaria de Estado da Saúde de SP ou Ministério da Saúde, de acordo com Lei Federal;

14.1.2 - Alimentação;

14.1.3 - Férias anuais de 30 dias estabelecidas pelos Departamentos e referendadas pela Comissão de Residência da FCM.

15 - DOS RECURSOS

15.1 - O prazo para interposição de recursos será de 48 horas, improrrogáveis, a partir da:

15.1.1 - Publicação do edital;

15.1.2 - Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva de testes de múltipla escolha;

15.1.3 - Divulgação do resultado final.

15.2. - Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos acima, que deverá ser protocolado na Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas, Estado de São Paulo.

15.3 - O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação, número de inscrição e a opção da especialidade.

15.4 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

15.5 - O recurso interposto por procurador somente será aceito se estiver acompanhado de procuração simples, bem como documento de identidade do procurador.

15.6 - Não será aceito recurso interposto por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

15.7 - Em hipótese alguma será deferido o pedido de vista de provas, ou revisão, seja qual for o motivo alegado.